



Cubatão, 02 de Dezembro de 2024.

PARECER TÉCNICO

O presente parecer técnico tem como intuito avaliar os produtos ofertados no processo licitatório de pregão eletrônico n. 90060/2024, que tem como objeto a aquisição de instrumentos musicais para a Secretaria de Educação.

Antes mesmo de entrarmos no mérito deste parecer técnico, é fundamental destacar que ele foi elaborado com base no termo de referência do edital. A comissão responsável por este parecer se comprometeu a trabalhar com integridade e imparcialidade, garantindo que suas análises e recomendações estejam fundamentadas nas diretrizes estabelecidas. Em hipótese alguma, houve influência de interesses pessoais ou externos, o que reafirma o compromisso da equipe em manter-se fielmente vinculada ao referido edital. Essa postura ética é essencial para garantir a transparência e a lisura do processo licitatório, assegurando que as melhores opções sejam consideradas em benefício da educação musical. Assim, a avaliação dos produtos ofertados será realizada de maneira rigorosa, levando em conta critérios como qualidade, durabilidade e adequação dos instrumentos musicais ao contexto educacional. Estes aspectos são cruciais não apenas para atender às necessidades do projeto, mas também para assegurar que os alunos e músicos tenham acesso a materiais que estimulam seu aprendizado e criatividade. Portanto, este parecer não se limita a uma análise técnica, mas também expressa um compromisso com a formação integral dos músicos e a promoção da cultura musical nas instituições de ensino.

ANÁLISE DOS PRODUTOS OFERTADO

Itens 25 e 26 – Bumbo infantil 10”

Ao analisarmos o produto oferecido pela empresa MAXXIMUM , é possível concluir que o instrumento não atende as medidas do edital e a todos os requisitos técnicos exigidos no termo de referência.

Atenciosamente

Luiz Carlos F. de Araujo